



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/07/2023. Publicação: 01/08/2023. Nº 142/2023.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
EDITAL	3
RECOMENDAÇÃO	4
Assessoria Especial	6
PORTARIAS	6
Promotorias de Justiça da Comarcas da Capital	7
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	7
DEFESA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL	8
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	9
BARRA DO CORDA	9
GRAJAÚ	9
PAÇO DO LUMIAR	10
SÃO MATEUS	12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL

EDT-GPGJ - 1422023

Código de validação: 8D54B801EC

EDITAL 142/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO
COMARCA – BACABAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022,
publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em quarta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, a estudante relacionada no Anexo I,
a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal, no período de 01 a 10 de agosto de 2023, munidos dos
originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, *item o*);
- Comprovante de Residência;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/07/2023. Publicação: 01/08/2023. Nº 142/2023.

ISSN 2764-8060

- h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino com código de validação;
- j) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- m) Declaração de Não Exercer Cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- n) Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pelas Justiças:
- Federal,
 - Estadual, e
 - Eleitoral.
- Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- o) Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça;
- p) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL Nº 142/2023)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
8	AUTODECLARADO NEGRO	17	IANDRO GUSMÃO BAIMA	8,8237

assinado eletronicamente em 31/07/2023 às 11:58 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

RECOMENDAÇÃO

REC-GPGJ - 92023

Código de validação: 05EB9244B9

Recomenda aos(às)Promotores(as) de Justiça titulares e/ou em respondência da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, 12ª Promotoria de Justiça de Direitos Fundamentais de São Luís, 2ª Promotoria de Justiça de Codó, 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon e 7ª Promotoria de Justiça de Caxias expedirem orientações por meio de recomendações às Prefeituras Municipais locais com a finalidade de proceder à previsão de valores orçamentários na LOA/2024, diretrizes/metras na LDO/2024 e Objetivos Estratégicos no Plano Plurianual 2024-2027, a serem criados ou já existentes, objetivando a implementação e manutenção de serviços socioassistências e proteção básica e especial ofertados às pessoas em situação de rua de cada municipalidade, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, Decreto Federal nº 7.053/2009, Decreto 7.888/2012, Lei 8.742 de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), Lei nº 12.435/2011, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, e demais normativos que disciplinem e garantam a efetividade dos direitos às pessoas em situação de rua.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 10, inc. XII, da Lei Federal nº 8.625/93, e no art.8º, XIV da Lei Estadual nº 013/1991, e

CONSIDERANDO que, na perspectiva constitucional, o Ministério Público é instituição essencial à justiça, comprometido com a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis e que o êxito na promoção da justiça supõe a efetiva proteção desses direitos; CONSIDERANDO que o estágio atual do movimento de acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos da atuação do Ministério Público;